

Mensagem nº 61 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Com referência à Mensagem nº 368, de 2020, nessa Presidência da República, participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 986, de 29 de junho de 2020, que “Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estabelecer a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, pelos Municípios ou pelo Distrito Federal”, por mim promulgada e transformada na Lei nº 14.036 , de 13 de Agosto de 2020.

Encaminho, em anexo, um autógrafo do texto promulgado para arquivo nessa Presidência.

Congresso Nacional, em 14 de agosto de 2020.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

